GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI N°632 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito interna, com a Caixa Econômica Federal, para financiamento do empreendimento "Otimização e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Boa Vista", no valor que especifica."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito interna no montante de até R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), com a Caixa Econômica Federal, para financiamento do empreendimento "Otimização e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Boa Vista", constante da ação programática Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Saneamento Básico em Áreas Urbanas, referenciada nos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único. Os prazos de carência e amortização, a taxa de juros e demais encargos adicionais referentes a operação de crédito autorizada no **caput** deste artigo obedecerão às normas estabelecidas pelas autoridades monetárias encarregadas pela política econômica e financeira da União, observadas as condições propostas pelo Agente Financeiro.

Art. 2° O Poder Executivo fica autorizado a vincular, como garantia das operações de financiamento, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, inciso I, alínea "a", e inciso II, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, em combinação com o § 4° do art. 167 da Constituição da República, e, bem assim, outras garantias em direito admitidas.

Art. 3° Deverão ser consignadas, anualmente, dotações próprias no Orçamento Geral do Estado para o pagamento do serviço da dívida decorrente da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de Dezembro de 2007.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 3623-1410 · Fax: 0**(95) 2121-7926/2121-7930

09:58 07/01/2008 000005 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RORAIMA

LEI Nº 632 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANEXO I

21000 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
21000 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
FONTE: 017 OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	SANEAMENTO		60.000.000		60.000.000
	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		60.000.000		60.000.000
	INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO		60.000.000		60.000.000
17.512.49.3452/01	ASSEGURAR A OFERTA DE ÁGUA DE BOA QUALIDADE E AMPLIAR OS SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIO.				
	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO EM ÁREAS URBANAS		60.000.000		60.000.000
	INVESTIMENTO	017	60.000.000		60.000.000
	TOTAL		60.000.000		60.000.000

LEI N° 632 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANEXO II

QUADRO DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$ 1,00)
2100.00.00	Operações de Crédito	60.000.000
2114.00.00	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo	60.000.000
2114.03.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	60.000.000
	Total	60.000.000